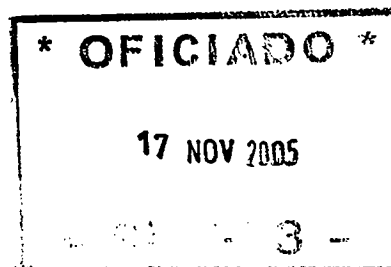
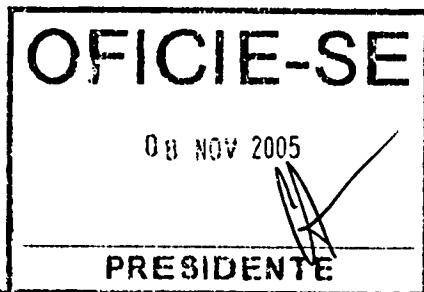




Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO 13 - RDS _____/2005
13- 2492/2005



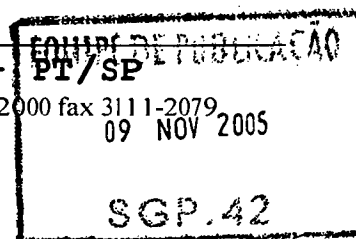
Considerando que é dever do Legislativo Municipal fiscalizar e acompanhar os atos da municipalidade, consoante ao artigo 82 *caput* da Lei Orgânica do município de São Paulo;

Considerando ainda que é dever do Executivo Municipal promover a transparência na gestão da coisa pública;

Considerando finalmente, que o Jornal "Diário de São Paulo", em matéria publicada em 03 de novembro, informa que a Secretaria Municipal de Educação, via Portaria, determinou que as creches municipais só atendam crianças de até três anos, transferindo as demais, de até quatro anos, para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's);

Este gabinete vem pedir que se oficie a Secretaria Municipal de Educação, na figura de seu Secretário, Sr. José Aristodemo Pinotti, para que esta forneça, nos moldes do artigo 82, parágrafo primeiro, informações sobre a oferta de vagas nas EMEI's, haja

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP
Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079





Câmara Municipal de São Paulo

vista que haverá uma sensível sobrecarga de procura nas mesmas, prejudicando as Escolas Municipais diretamente.

Este gabinete questiona ainda se a oferta de vagas nas referidas EMEIs serão suficientes para atender a tal sobrecarga, com a devida comprovação do número de vagas oferecidas por elas e se há a garantia às famílias, para que as crianças retiradas das creches tenham vaga nas EMEIs.

Sem mais para o momento, e certo da presteza no recebimento e resposta deste órgão do Executivo Municipal,



Paulo Fiorilo
Vereador

2

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079